LEI Nº 3.044, DE 29 DE OUTUBRO DE 2003

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo a seguir discriminados, que integram os Anexos I-B e I-C, da Lei nº 2.879, de 03 de abril de 2002, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Cargo	Jornada Semanal	Nº de Vagas	Subgrupo	Valor R$
Atendente de Farmácia	40 h	05	GOTA 3	315,11

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Cargo	Jornada Semanal	Nº de Vagas	Subgrupo	Valor R$
Analista de Sistema	40 h	02	GOP 1	1.090,74
Farmacêutico	36 h	03	GOP 1	1.090,74

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 29 de outubro de 2003.

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 30 / 10 / 2003
Kátia Regina
Funcionário

JOSÉ A. BISCA
Prefeito

DEVANIR GONÇALVES DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.044, DE 29 DE OUTUBRO DE 2003

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento efetivo a seguir discriminados, que integram os Anexos I-B e I-C, da Lei nº 2.879, de 03 de abril de 2002, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Cargo	Jornada Semanal	Nº de Vagas	Subgrupo	Valor R$
Atendente de Farmácia	40 h	05	GOTA 3	315,11

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

Cargo	Jornada Semanal	Nº de Vagas	Subgrupo	Valor R$
Analista de Sistema	40 h	02	GOP 1	1.090,74
Farmacêutico	36 h	03	GOP 1	1.090,74

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 29 de outubro de 2003.

JOSÉ A. BISCA
PREFEITO
DEVANIR GONÇALVES DA SILVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
TRIBUNA DO NORTE
Em, 30 OUTUBRO 2003
Funcionário